

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica em automóveis (RENEGADE) para atendimento das necessidades da **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA**, conforme as especificações, quantidades e exigências contidas a seguir:

<u>ESPECIFICAÇÃO RENEGADE 2020</u>	<u>QUANT. 01</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALORTOTAL</u>
Parafuso Alternador 8x100MM	01	R\$65,00	R\$ 65,00
Pneu 2156516 Farroad	02	R\$765,00	R\$ 1.530,00
Vela Ignição ILFR7L11D	04	R\$215,00	R\$ 860,00
Pito Pneu	04	R\$20,00	R\$ 80,00
Oléo Motor 5W30	05	R\$53,00	R\$ 265,00
Filtro Oléo	01	R\$45,00	R\$ 45,00
Filtro A rCabine	01	R\$55,00	R\$ 55,00
Filtro Combustível	04	R\$40,00	R\$ 40,00
Filtro Ar	01	R\$75,00	R\$ 75,00
Pastilha Freio Traseira	01	R\$265,00	R\$ 265,00
Pastilha Freio Dianteiro	01	R\$310,00	R\$ 310,00
Lâmpada Farol H412V60/55W	02	R\$40,00	R\$ 80,00
Lâmpada 02(dois) Contatos	03	R\$10,00	R\$ 30,00
Limpeza Sistema Injeção Eletrônica(Bico)	01	R\$350,00	R\$ 350,00
Descarbonizante Wurth	02	R\$50,00	R\$ 100,00
Correia Alternador	01	R\$159,00	R\$ 159,00
Sensor ABS Dianteiro	01	R\$299,00	R\$ 299,00
Serviço Geral	01	R\$600,00	R\$ 600,00
Rolamento Alternador	02	R\$40,00	R \$80,00
Regulador Voltagem	01	R\$365,00	R\$ 365,00
Serviço Ajuste e reprogramação injeção	01	R\$180,00	R\$ 180,00

Montagem Pneu	02	R\$20,00	R\$ 40,00
Alinhamento Carro Passeio	01	R\$80,00	R\$ 80,00
Balanceamento da esportiva	04	R\$35,00	R\$ 140,00
Serviço Elétrico Iluminação	01	R\$500,00	R\$ 500,00
Limpador trazeiro do para brisa	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Caixa de Direção	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Película para os vidros	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL			R\$ 8.063,00

O custo estimado total da compra é de R\$ 8.063,00 (oito mil reais e sessenta e três centavos), conforme pesquisas de preços realizados.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, especialmente do automóvel modelo **Jeep Renegade (ano de 2020)**, utilizados em atividades administrativas, justifica-se a **contratação de empresa especializada em serviços de oficina mecânica.**

A manutenção regular é indispensável para garantir o bom funcionamento, a segurança dos servidores durante o uso dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados. A ausência de manutenção adequada pode acarretar danos mecânicos de maior gravidade, aumento de custos futuros e paralisação de atividades essenciais do órgão.

A contratação visa atender às necessidades de **revisão, troca de peças, alinhamento, balanceamento, sistema de freios, suspensão, motor e demais reparos mecânicos necessários**, conforme diagnóstico técnico individual de cada veículo.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Como critério de julgamento, informo que será adotado neste processo, o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal, previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I e II, da referida Lei:

“Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

4.2. De acordo com o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, este por sua vez, corrigiu o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) indicado no inciso II do Art. 75, da Lei Federal 14.133, para o valor atual de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.3. No caso da contratação do objeto descrito e especificado neste Termo de Referência, o valor total encontra-se muito aquém do limite exigido para fins de instauração de processo licitatório, ou seja, é plenamente possível adquiri-los pelo Processo de Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PESQUISA DE PREÇO E FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros prioritários estabelecidos na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. O valor estimado foi calculado, através da análise crítica dos preços encontrados, onde foi adotada a Média Aritmética Simples.

6. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto será entregue, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho.

6.2. A empresa contratada deverá obedecer às especificações descritas no item 1 deste TR.

6.3. A entrega do objeto será realizada de forma IMEDIATA E INTEGRAL, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento e Serviço.

6.4. O objeto deste Termo de Referência será entregue na sede da SGPA, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, no horário de 8:00h às 13:00h, nos dias úteis mediante prévio agendamento.

7. DAS CONDIÇÕES E SUPORTE PARA PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

7.2. O pagamento estará condicionado à adequada entrega do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação dos serviços efetivamente prestados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Receber o objeto deste termo, verificando se a qualidade e os quantitativos dos serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no TR;
- II - Efetuar o pagamento no prazo e nas condições indicados neste termo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- III - Aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- VI - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VII - Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- VIII - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto do serviço entregue fora da especificação ou com problemas;
- IX - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- I - entregar o objeto de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta, deste termo.
- II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal no 14.133/2021;
- III - prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- IV - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do material.
- V - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
- VI - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- VII - Fornecer o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

- VIII - Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- IX – Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- X - Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- IX - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores durante a execução do objeto, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- X - A contratada é plenamente responsável pela qualidade do produto que será entregue. Devendo ser observadas as condições de segurança para o pleno exercício do serviço;
- XI - Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, e e-mail;
- XII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- XIII - Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- XIV - A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. A verificação da adequada execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

10.1. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

10.2. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

11.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

11.2. Pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após a apresentação dos seguintes documentos:

- I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA;
- II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;
- III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

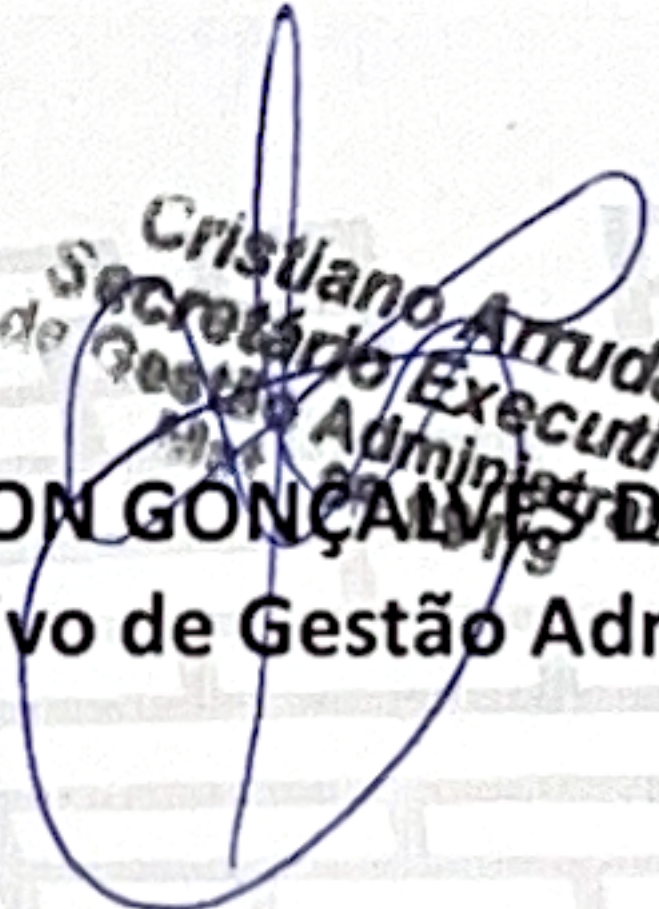
11.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olinda de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 14.001
Programa: 1401
Ação: 2009
Subação: 001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1500

12. PENALIDADES

12.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olinda/PE, 02 de fevereiro de 2026


CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa